

PORTARIA Nº 1087/2022, DE 24 DE Novembro DE 2022.

“Retifica a Portaria nº 1012/2022 que dispõe sobre a concessão de Licença para Capacitação e Bolsa de Estudos à docente do quadro permanente da Fundação UNIRG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que a capacitação da docente Naiana Mota Buges se refere a nível de doutorado e considerando os valores praticados pela CAPES no Brasil;

CONSIDERANDO o Despacho nº. 905/2022 emitido pela Presidência, consubstanciado ao processo nº. 2022.02.086749;


RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** o valor da Bolsa de Estudo previsto no art. 2º da Portaria nº 1012/2022 que passará a ser de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para custeio do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 24 dias do mês de Novembro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

